



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 1.859
Página 02, em 08/10/19

NILSON
Funcionário

LEI Nº 2507/2019

SÚMULA:- Dá denominação a Rua 38, situada nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora, Aurora II e Aurora III, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "IRACI MESSIAS THEodoro", a atual Rua 38, em toda sua extensão, situada nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora, Aurora II e Aurora III, da Planta desta cidade.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal